

LEI Nº 3.178, de 24 de outubro de 2.023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 802.378,29 (Oitocentos e Dois Mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), destinados à inclusão de elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 3.133/2022 de 20 de Dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, os elementos de despesas 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas; 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, no projeto atividade constante da Lei nº 3.133/2022 de 20 de Dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 802.378,29 (Oitocentos e Dois Mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), para cobrir despesas não constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 3.133/2022 de 20 de Dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Órgão: 23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 07 – COORDENAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL				
Função: 13 – CULTURAL				
Sub função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL				
Programa: 0011 – ACESSO À CULTURA				
Projeto/Atividade: 2298 – Atividades Artísticas e Culturais				
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3360.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS			Conta Receita:
3360.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte 1.0912	150.000,00	1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00

Órgão: 23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade: 07 – COORDENAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL				
Função: 13 – CULTURAL				
Sub função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL				
Programa: 0011 – ACESSO À CULTURA				
Projeto/Atividade: 2298 – Atividades Artísticas e Culturais				
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			Conta Receita:
3390.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fonte 1.0913	100.000,00	1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fonte 1.0912	431.802,29	1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fonte 1.0913	120.576,00	1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00

Art. 3º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior no valor de até R\$ 802.378,29 (Oitocentos e Dois Mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos) são provenientes de excesso de arrecadação das fontes 912 e 913.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos
24 de outubro de 2.023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 1368, pág. 01 de 24 / 10 /2023

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**))

em 24/10/2023 14:20:30 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/97f20c7e-173e-42d7-b0f9-84f88d19337a>

